

REGULAMENTO

Promoção **Certificou Acelerou** Serasa Experian

Serasa S.A (empresa mandatária) inscrita perante o CNPJ/MF nº 62.173.620/0001-80, IE Isenta, com sede na Alameda dos Quinimuras, 187 - Planalto Paulista - CEP 04068-900 - São Paulo, SP e empresas parceiras (anexo I), vem pelo presente regulamento veicular a promoção **Certificou Acelerou Serasa Experian** (“PROMOÇÃO”), bem como estabelecer as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas

1. **ÁREA DE ATUAÇÃO:** a promoção é Nacional, por meio da compra online e Tele vendas ou onde houver estabelecimento da requerente ou representante comercial parceiras, conforme anexo I.
2. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 121 (cento e vinte e um) dias
3. **DATA DE INÍCIO E TÉRMINO:** de 04/06/2018 até 02/10/2018
4. **DATA DE PARTICIPAÇÃO:** de 04/06/2018 às 00h00 até 27/09/2018 às 23h59 (horário de Brasília).
5. **PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:** serão considerados participantes na promoção: “Contador” que intermedia a compra ou renovação do produto CERTIFICADO DIGITAL para seu cliente; e “cliente”, o que realiza sua própria compra ou renovação do produto CERTIFICADO DIGITAL.
6. **PRODUTOS EM PROMOÇÃO:** CERTIFICADO DIGITAL e-CPF, e-CNPJ, Nf-e, e-Simples, e-Juridico e e-Saude com todas as validades disponíveis (12, 24 e 36 meses), com EXCEÇÃO os produtos ProtectWeb (SSL) e Servidores (ICP-Brasil) que não estão elegíveis.
7. **COMO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:**
 - 7.1 Para participar da promoção o contador ou cliente deverá comprar ou renovar o produto objeto da promoção que é o CERTIFICADO DIGITAL – SERASA EXPERIAN ou das Autoridades Certificadoras parceiras participantes da promoção, conforme anexo I.
 - 7.2 O Contador e Cliente que efetuar a compra ou renovação do CERTIFICADO DIGITAL irá gerar 01 (um) cupom de participação na promoção por certificado comprado ou renovado.
 - 7.3 A promoção também beneficia a indicação de amigos de clientes e contadores, ou seja, contador ou cliente que comprar ou renovar o certificado digital e indicar um amigo no formulário, o mesmo poderá ganhar mais 01 (um) cupom caso seu amigo indicado efetue a compra ou renovação do Certificado Digital.

- 7.4 Somente estarão elegíveis aos sorteios, pedidos efetivamente pagos e certificados emitidos no sistema até a data de corte do período de participação, ou seja, os pagamentos precisam ser realizados em até 5 (cinco) dias de antecedência da data limite de participação em cada sorteio, devido ao prazo de compensação no sistema Serasa Experian.
- 7.5 É imprescindível que os clientes concluam as 3 (três) etapas de cadastro no site da promoção para estar legível ao sorteio:
- 1ª Etapa - Preenchimento dos dados cadastrais e aceite do regulamento da promoção Certificou Acelerou Serasa Experian;
- 2ª Etapa - Responder a pergunta **“Qual a melhor empresa de certificação digital que te dá um Ford Mustang?”**;
- 3ª Etapa - Cadastrar os dados do pedido de compra do certificado.
- 7.6 Após a finalização da compra no site www.certificadodigital.com.br, televendas ou rede de parceiros autorizados (conforme anexo I), o cliente deverá acessar o site da promoção: www.certificouacelerou.com.br, seguindo as instruções para a inscrição que aparecerão na tela, onde estarão disponíveis o Regulamento, na tela seguinte todos os dados da ficha de cadastro deverão ser preenchidos com os dados pessoais obrigatórios que permitirão sua clara identificação e rápida localização (nome, número de protocolo, CPF, celular, CRC (se contador) e e-mail.
- 7.7 Na mesma tela o participante deverá concordar expressamente com o regulamento da promoção, através do campo “Li e concordo com os termos do regulamento” e responder à pergunta: **“Qual a melhor empresa de certificação digital que te dá um Ford Mustang?”**. Desta forma, concluindo seu cadastro.
- RESPOSTA: () Serasa Experian () Outra
- 7.8 O cliente ou contador deverá informar o número do protocolo no momento do cadastro, sendo que o mesmo ficará com status “em análise”, até que o mesmo seja emitido, quando o seu status será alterado para “Emitido”.
- 7.9 Após responder e confirmar o cadastro, o participante (contador ou cliente) receberá em seu e-mail disponibilizado no ato do cadastro, a confirmação do cadastro.

- 7.10 O participante estará elegível a participação do sorteio, somente após a confirmação de status “EMITIDO” até a data de corte estabelecida para participação de cada sorteio, conforme previsto no item 7.4 deste regulamento.
- 7.11 Em caso de cancelamento do CERTIFICADO DIGITAL, o cupom automaticamente é invalidado para participação no sorteio da promoção.
- 7.12 Após a confirmação de cupom “Emitido”, os participantes não precisarão adotar nenhum procedimento, sendo que, os cupons serão impressos pela Serasa Experian e depositado na urna centralizadora no momento dos respectivos sorteios.

8. FORMA DE APURAÇÃO DOS SORTEIOS:

- 8.1 Todos os cupons impressos pela Serasa Experian, participarão de forma cumulativa dos sorteios na urna. No qual, deste local serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem o cupom devidamente preenchido e com a resposta certa em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada sorteio.
- 8.2 Em cumprimento a portaria MF 41/08 Art. 3, todos os cupons contemplados em cada apuração serão xerocopiados para devida prestação de contas e os cupons originais retornarão à urna para participar das demais apurações.
- 8.3 Durante a realização do sorteio, as pessoas presentes não poderão se aproximar ou manipular os cupons.
- 8.4 O titular do cupom sorteado, após a conferência do preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas neste regulamento, será declarado contemplado.

9. DATA, HORÁRIO E PRÊMIOS DE CADA SORTEIO:

- 9.1 Serão realizados 17 (dezessete) sorteios em toda promoção, sendo sorteado 01 (um) prêmio em cada, conforme tabela abaixo:

SORTEIO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRÊMIO	VALOR UNITÁRIO
12/06/2018	04/06/2018 às 00h00 até	01 (um) Cartão vale compras, sem função de saque, com validade de 180 dias	R\$ 2.500,00

	07/06/2018 às 23h59		
19/06/2018	04/06/2018 às 00h00 até 14/06/2018 às 23h59	01 (um) Cartão vale compras, sem função de saque, com validade de 180 dias	R\$ 2.500,00
26/06/2018	04/06/2018 às 00h00 até 21/06/2018 às 23h59	01 (um) Cartão vale compras, sem função de saque, com validade de 180 dias	R\$ 2.500,00
03/07/2018	04/06/2018 às 00h00 até 28/06/2018 às 23h59	01 (um) Cartão vale compras, sem função de saque, com validade de 180 dias	R\$ 2.500,00
10/07/2018	04/06/2018 às 00h00 até 05/06/2018 às 23h59	01 (um) Cartão vale compras, sem função de saque, com validade de 180 dias	R\$ 2.500,00
17/07/2018	04/06/2018 às 00h00 até 12/07/2018 às 23h59	01 (um) Cartão vale compras, sem função de saque, com validade de 180 dias	R\$ 2.500,00
24/07/2018	04/06/2018 às 00h00 até 19/07/2018 às 23h59	01 (um) Cartão vale compras, sem função de saque, com validade de 180 dias	R\$ 2.500,00
31/07/2018	04/06/2018 às 00h00 até 26/07/2018 às 23h59	01 (um) Cartão vale compras, sem função de saque, com validade de 180 dias	R\$ 2.500,00
07/08/2018	04/06/2018 às 00h00 até 02/08/2018 às 23h59	01 (um) Cartão vale compras, sem função de saque, com validade de 180 dias	R\$ 2.500,00
14/08/2018	04/06/2018 às 00h00 até 09/08/2018 às 23h59	01 (um) Cartão vale compras, sem função de saque, com validade de 180 dias	R\$ 2.500,00
21/08/2018	04/06/2018 às 00h00 até 16/08/2018 às 23h59	01 (um) Cartão vale compras, sem função de saque, com validade de 180 dias	R\$ 2.500,00
28/08/2018	04/06/2018 às 00h00 até 23/08/2018 às 23h59	01 (um) Cartão vale compras, sem função de saque, com validade de 180 dias	R\$ 2.500,00

04/09/2018	04/06/2018 às 00h00 até 30/08/2018 às 23h59	01 (um) Cartão vale compras, sem função de saque, com validade de 180 dias	R\$ 2.500,00
11/09/2018	04/06/2018 às 00h00 até 06/09/2018 às 23h59	01 (um) Cartão vale compras, sem função de saque, com validade de 180 dias	R\$ 2.500,00
18/09/2018	04/06/2018 às 00h00 até 13/09/2018 às 23h59	01 (um) Cartão vale compras, sem função de saque, com validade de 180 dias	R\$ 2.500,00
25/09/2018	04/06/2018 às 00h00 até 20/09/2018 às 23h59	01 (um) Cartão vale compras, sem função de saque, com validade de 180 dias	R\$ 2.500,00
02/10/2018	04/06/2018 às 00h00 até 27/09/2018 às 23h59	01 (um) Automóvel Ford Mustang modelo X, 0km, Ano/Modelo 2018/2018, cor disponível no ato da compra	R\$ 300.000,00

9.2 Os sorteios serão realizados nas datas previstas acima, sempre às 16hs na Alameda dos Quinimuras, 187 - Planalto Paulista - CEP 04068-900 - São Paulo, SP, com livre acesso aos interessados.

9.3 O valor total de prêmios distribuídos na promoção: R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

10. ENTREGA E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

10.1 Os contemplados da promoção **Certificou Acelerou** Serasa Experian receberão seus prêmios na Alameda dos Quinimuras, 187 - Planalto Paulista - CEP 04068-900 - São Paulo, SP ou no estabelecimento da requerente ou representante comercial parceira, livres de quaisquer ônus no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data do respectivo sorteio em data e horário previamente agendados.

10.2 No ato da entrega, o contemplado deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e, ainda, estar munido dos documentos pessoais (CPF e RG) e comprovante de residência em seu nome, sendo obrigatória a entrega destes para o contemplado do automóvel, devido ao seu ser valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e para as providências de transferência.

10.3 O automóvel será entregue, no prazo legal, nas dependências da Serasa Experian ou no endereço do contemplado, sendo de

responsabilidade da Serasa Experian o pagamento do licenciamento, emplacements e IPVA, relativos ao ano de entrega destes.

10.3.1 Fica desde já esclarecido, ainda, que a Serasa Experian disporá de estrutura logística em todo território nacional, com pessoal e equipamentos necessários para a entrega do prêmio, conforme previsto neste Regulamento.

10.4 Na eventualidade do contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena do valor do prêmio ser recolhido como renda aos Cofres da União Federal.

10.5 A distribuição dos prêmios aos contemplados nesta promoção é inteiramente gratuita, sendo vedada sua conversão em dinheiro ou por qualquer outro produto.

10.6 Os prêmios serão exibidos no Site da promoção www.certificouacelerou.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção. Sendo que, a Serasa Experian compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

11. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

11.1. O direito de receber o prêmio prescreverá 180 (cento e oitenta) dias após a data de encerramento desta promoção, após o que o valor correspondente será recolhido pela Serasa Experian ao Tesouro Nacional, como renda da União.

11.2. O prêmio para os quais não haja o equivalente ganhador, por qualquer motivo, terão os seus respectivos valores recolhidos aos cofres da União, no prazo de até dez dias após o encerramento do prazo de prescrição indicado acima.

12. IMPOSTO DE RENDA

11.1. Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil

subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

13. DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

- 13.1 A divulgação do nome dos contemplados será feita no site do Serasa Experian (www.certificadodigital.com.br) e da promoção (www.certificouacelerou.com.br) em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de cada sorteio.

14. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 14.1 A promoção será divulgada pelo site www.certificouacelerou.com.br e/ou por outros meios de comunicação.
- 14.2 O contemplado concorda, desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação desta promoção, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sorteio do prêmio a que fez jus, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a Serasa Experian.
- 14.3 Os participantes autorizam, ainda, a Serasa Experian a remeter para seus aparelhos de telefone celular e/ou email cadastrado para participação no Concurso, mensagens de texto e mensagens, exclusivamente para aviso da condição de participantes e/ou contemplados ou de confirmação de participação na promoção.
- 14.4 O participante reconhece e aceita que a Serasa Experian não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta promoção ou da eventual aceitação do prêmio.
- 14.5 O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.certificouacelerou.com.br.

15. IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA PROMOÇÃO

- 15.1 Não poderão participar da Promoção Certificou Acelerou Serasa Experian os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, representantes e empregados diretos ou indiretos da SERASA Experian e qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção ou ainda de qualquer Autoridade Certificadora participante conforme anexo I, bem como funcionários ou representantes de órgãos públicos.
- 15.1.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar da Serasa Experian, não terão direito à premiação. Caso esta

identificação seja feita no momento do sorteio, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, em momento posterior, o valor do prêmio será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

15.2 Pedidos realizados, porém, não cadastrados no hot site. www.certificouacelerou.com.br.

15.3 Pedidos cadastrados, porém, sem que o produto tenha sido de fato pago e emitido.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É obrigatório que os participantes da Promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, como: nome, número de protocolo, CPF, celular, CRC (se contador) e e-mail, uma vez que, estes serão utilizados para identificação e localização do contemplado da Promoção e a consequente entrega do prêmio.

16.1.1 Assim sendo, a Serasa Experian não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos e/ou falsos, ficar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.

16.2 Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação na Promoção Certificou Acelerou Serasa Experian, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada ou suspeita de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

16.3 A participação na Promoção implica na ciência deste Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições, sendo que, a Serasa Experian não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

16.4 Todos os horários supracitados neste Regulamento seguirão o horário oficial de Brasília.

16.5 O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção www.certificouacelerou.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização CAIXA no referido site.

16.6 As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes da Serasa Experian e, em caso de controvérsia, deverá

ser feito questionamento à Representadora Nacional de Promoções Comerciais, da Caixa Econômica Federal – REPCO/CAIXA. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional.

- 16.7 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Serasa Experian para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 16.8 A promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização CAIXA nº 6-6158/2018** expedido pela REPCO/CAIXA.